

CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Publicado
em
27/10/2023
Júny

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2023 – AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE GASOLINA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

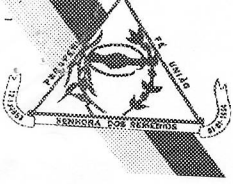
A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.065.058/0001-86, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 251, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. RUBENS REWERTON DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-15.337.211 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 016.136.966-98, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.290.982/0001-04, sediada na AV. XII DE DEZEMBRO, 198, com sede na AV XII DE DEZEMBRO, 198 - SENHORA DOS REMEDIOS - MG, neste ato representada por CELSO DE CARVALHO PASSOS, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-1.208.679, inscrito no CPF/MF sob nº 454.254.776-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas atualizações e demais legislações pertinentes, e Processo de Dispensa de Licitação n. 03/2023, tendo justo e acordado o que consta às cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 60 litros de combustível; gasolina; classificação comum(c); utilização automotivo; de acordo com as legislações vigentes da anp; conforme necessidade da Câmara, durante o ano de 2023; um litro de óleo lubrificante automotivo; para motor de motocicleta; a álcool e gasolina; de 4 tempos; sae 10w30 sl ou superior; classificação api-sl; mineral; atende a recomendação homologado pela Honda conforme manual do fabricante da motocicleta Honda Bross 160 ESDD 2018/2018; óleo lubrificante com registro e empresa autorizada pela anp para exercício da atividade, até a quantidade máxima e valores listados abaixo:

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237

Rubens
Celso



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>R\$ UNIT</u>	<u>R\$ TOTAL</u>
COMBUSTÍVEL GASOLINA, CLASSIFICAÇÃO COMUM(C), UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP	60	5,15	309,00
UM LITRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR DE MOTOCICLETA A ÁLCOOL E GASOLINA DE 4 TEMPOS, SAE 10W30 SL OU SUPERIOR; CLASSIFICAÇÃO API-SL, MINERAL, ATENDE A RECOMENDAÇÃO HOMOLOGADA PELA HONDA, CONFORME MANUAL DO FABRICANTE DA MOTOCICLETA HONDA BROS 160 ESDD 2018/2018; ÓLEO LUBRIFICANTE COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE;	1	34,50	34,50
<u>TOTAL</u>			343,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1 O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir da data de assinatura deste e término previsto para 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DESTES CONTRATOS:

3.1. O valor unitário para gasolina é de R\$5,15 e valor total estimado deste contrato será de R\$309,00, visto que o fornecimento do produto dar-se-á de forma parcelada, conforme as solicitações da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a consumir a totalidade constante no objeto e o valor unitário para o óleo é de R\$34,50.

3.2 - Os valores unitário e total estão expressos na cláusula primeira deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

3.3 O preço do presente contrato é fixo e irrevogável, ressalvada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, conforme previsto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, de acordo com a quantidade solicitada no mês em referência mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.1.02.00.01.031.0025.2.0002- manutenção das atividades legislativas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A falta de cumprimento de qualquer das obrigações aqui assumidas permitirá a qualquer das partes considerarem rescindido o contrato, independente de notificação e interpelação judicial.

6.2 - É facultado a Administração da Câmara Municipal rescindir unilateralmente o presente contrato, desde que haja conveniência administrativa, nas hipóteses previstas no art. 78 c/c os artigos 58, II e 79, I da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Este contrato é regido por estas cláusulas e subordina-se às disposições da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.


9.2 - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, em conformidade com art. 71 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Senhora dos Remédios, 08 de fevereiro de 2023.

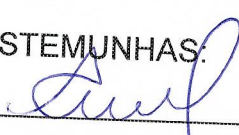

RUBENS REWERTON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Celso de Cavalho Ramos

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.


CPF 096.366.856 - 06

2. Silva

CPF 119.188.676-07 - _____

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237